



Regimento antigo do Almo tace mor sobre os pezos & me didas

Juizes contuados em este Alvara por Lourenço da Almeida do Conselho de L
Rei & seu Almotace mor, Vosfaco saber q' o ditto sei a requerimento de pouos
de todos seus Reinos per seus procuradores determinou & mandou q' de ser
tas cidades & Villas de seus Reinos se desse padroes de pezos & medidas assi
dades & Villas aellas comarquas aellas & isto em as Cortes q' foram feitas
Em a cidade de Lisboa na era de mil quatrocentos & sincoenta & quinze
annos entre as quas he sua cidade do porto q' ha de dar padrois a estas villas
& lugares q' adiante saõ escriptas assi como me pellos Regedores della foraõ da
dos em vol. // feira terra de fernas pereira // fermedo terra de Vasco pereira // baltar
terra do duque // Almonra de souersa do conde de villa real // Bem viuer terra de dom
pedro de castro // porto carreira terra de fernas coutinho // Sancta cruz terra de Vasco
martiz de lescende // Canavozes terra de joão Louz pereira // Tuia // tauoadon // Soa
hains terra de dom affonso // Gouveia terra de fernas g'bz de miranda // Baiom
terra de luiz alz de souza // mejiomfrio terra do duque // gestao terra de fernas
coutinho // terxeira terra de luiz alz // Villa marim // barqueiros terra de Vasco
frz de saõ paio // Penagura terra de fernas coutinho // Opezo terra do bpo do porto
Louredo terra de gonçalo pereira // Galigos terra de joão Louz pereira // barboza
terra de fernas g'bz de miranda // aos quaes eu mando da parte do ditto sei q' taõ
to q' he este presente for dado logo cumpras & faças aq'ue q' he da parte do

de lisboa 1455
de ferreiro 1457

dous annos. // *Pero Lourenço.* // *Egual a peccab e e fegui n' d' b*
almo do semor e endo repinto go e la e fegui a b gmel d' an d' em d' anga
e gale d' ale d' o d' d' f' g e l' a d' o d' o i' n' f' i' g' u' a' n' o' c' a' d' o' r' i' s' d' a' c' a' m' a' r' a' c' r' a' y
peccab e d' u' r' i' l' a' f' a' a' m' f' i' q' u' a' l' e' a' n' d' e' f' e' c' a' q' u' e' n' f' i' n' a' l' d' i' q' u' e
z' a' l' r' e

Andrepurbo

de Cesar 2395
de Floristo 1357

O singus annos, sabado quatuor dias domes denouembre, ompresensa de min Vicente
 anes tabalias geral de nro soe el Rei na cidade & bispado de porto & dastiste
 mundas q' as diante sas escriptas comuem a saber en aditta cidade nos pcos do
 bispo de porto digus do ditto logus, estando hi dom Affonso pella oraca de des' e da
 sancta Igreja de Roma bispo dessa mesma & outrosi Juas Lourenco Juiz, &

E gil lourenço e martim gonzalez vereadores, outros homes bons vizinhos da
 ditta logua, gil da libeira procurador do conselho da ditta cidade mostrou
 e permitiu ditta tabalia e letroz hua sedula escripta em papel daqua l.
 otheor talhe. E bispo senhor bem sabedes como por mandado de l. Rei uos
 foi ditta da sua parte em torres uestras per mestre lopo, e mestre uasco, e
 mestre goncalo e lourenço estuues, e joane estuues, d'esse conselho, presen-
 tes joao afonco, e gil lourenço nossos uesinhos q' supplicastes ao papa q' con-
 firmasse aquellas sentencas q' foram dadas pellos aluirdiades em tempo do bispo
 compedro uosso antecessor e uos disestes q' portais palauras naõ cabia alios
 enuialo dozer, porq' duuidauades porcellas, oncother em alogu dano, e fiastes
 pera enurar supplicar ao papa q' uisse oditto feito e q' o des em barguase, ca nõ
 era seruiço de deus nem seu nem proz da Igreja estar assi oditto entordido.
 E q' esse leuado q' assi enuiastes q' omosha riades ao conselho pera oelles mos-
 trarem aos seus, e acordarem sobre ello pera enurar ao Papa aeste tempo
 como copriaõ porem ougil da libeira procurador do conselho da ditta cidade
 doporto enpresencia destes vereadores e homes bons da ditta logua em nome
 do ditta conselho e por el uospeço q' sera uossa merce deho fazer assi com
 ditta he. E a qual asidada el leuda oditto gil da libeira procurador
 pedio amin tabaliaõ em nome do conselho da ditta cidade q' lhe dese
 hu estromento com otheor da ditta sedula e com a liposta q' o bispo hi dese.
 E oditto espruuaõ disse a oditto procurador q' pois lhe el esto dozia per espre-
 hura q' lhe dese dela oteslado, e q' el logua em ooutrodia lhedaria aells re-
 posta. E oditto procurador e homes bons disserom q' erabem testemunas
 q' desho foram presentes afonco lourenço dasceiras e joane afonco senfello, e
 saluador dominges e joao gracia e outros moradores, e vizinhos da ditta
 cidade. E depois desho Domingus sinco dias do ditta mox de nouem br.
 e na ditta cidade nos paços susso ditos estando hi oditto bispo e outros ste-
 uas lourenço juiz e uicente annes tendeiros e goncalo domingues ve-
 adores e oditto gil da libeira procurador oditto bispo deu ao procurador

hua sedula de Deposta escripta em papel da qual sedula o Escor talhe
 diz obispo q' el escreuira ao Papa assi como ficou com os do conselho descreuer
 mais de mostrar el acarta q' he enuiar ao conselho esta seria ael periguo ca
 se o Papa soubesse q' o conselho sabia oq' he obispo enuiaua dizer presumi
 ria e com la xom q' traxia colorio feito com o conselho em dano da Igreja
 e fahalhe porem dano, nem o conselho auera porhi mais a ximba oque
 el quer mais auelsia mais tarde e pior. Da qual sedula de Deposta assi
 mostrada e leuda aodito gil da libeira procurador em nome do duto con
 selho dadita cidade e por el pedro amim tabaliao q' he desse de todo
 ha suso ditas couzas hu' estomento, e dous, e tres tal hu' como o outro todos
 de hu' teor isto foi feito na dita cidade do Porto nos dias e mozes e era e
 loguo suso ditto doq' forao presentes afonso lourenco das eiras, e Joao afonso
 deusilho e Joao gracia e dominge anes da facba e andre estuor uzi
 nhos dadita cidade e outros muitos e eu Vicente anes tabaliao suso ditto
 q' acito presente fui, e apertoris do duto gil da libeira procurador do duto con
 selho este estomento escreui e outros dous todos de hu' teor em cada hu'
 delles mensinal pugi q' tal he o que se escreue e se escreui e se escreue
 repunha e se escreue e se escreue e se escreue e se escreue e se escreue e se escreue
 e se escreue e se escreue e se escreue e se escreue e se escreue e se escreue e se escreue
 e se escreue e se escreue e se escreue e se escreue e se escreue e se escreue e se escreue

Do Conde de de Villa real p^a q. 50. Viuuas
 e 50. Orlaos naõ pagem p^a Cepta

Dom Pedro de meneses Conde de Villa real sor' da Almeida Capita
 e legedor de cepta por el Rey meu sor' e gouernador della a quantos esta
 Carta virem falo saber q' amins apraz a leguerimento dos legedore e
 e officiais desta mui nobre e mui lial cidade do porto e por el fazer

fazer gracia q' deste Janeiro q' uem daera de quatersentos e sesenta e tres.
 annos em diante serao escusadas depagarem em os dezrs da seruentia da di-
 ta Cidade de septa sincoenta viuuas e pessoas mizeraveis e sincoenta or-
 fãos e orfãs dedentos da ditta Cidade do Porto quales elles quizerem esco-
 her as quales uiuuas e orfos e pessoas elles cada anno darão nomeada e
 em Plol assignado pelos officiaes q' entad forem a Joas demattos (qual sendo
 ditto sor' Plol e cometedor das couzas de septa em aditta Cidade do Porto e co-
 mareas dante dours e mmo e trallos montes e os nao mandar o ditto anno
 coshangar e Meapraz q' nao paguem aditta seruentia qualesquer outras pessoas
 da ditta Cidade q' geral mente pedrem pello amor de deus pella sportas e quero
 e me apraz mostrandose q' alguns dos sacadours dos ditos dezrs de-
 dentos da ditta Cidade sonheou alguma pessoa q' nao pague por elle a nouado
 segundo te qui se eustumou diguo por ordenancia seuus hmo e fazer saluo
 que paguem em dobras. e Meapraz mais q' os pueras da lebedoria mor dos
 ditos dinbeiros em aditta Cidade nao leuor' aos jurados do termo de lla
 das pagas q' lhus dor dode q' entregare ao lebedor mor e posto q' lhoussi
 nao leue lhide as dittas pagas despachadamente sopena do officio porq'
 o contrario meparese grande sem Plorad e agrado as quans cousas lles
 eu assi outorguo enquanto mmba murese for. E poreu mado a pero
 lourenco provedor da fazenda da ditta Cidade de septa em aditta Cidade do Porto
 e comar quas e ao ditto Joas demattos contador e aquaes quer outros offi-
 ciais e pessoas aq' oconbesim' de llo pertenser porqualquer guiza q' sera
 q' nao coshangao nem mande coshangar aos sobredittas pessoas e cumpra
 e guarde e faeao cumprir e guardar aos ditos Plgedores e officiaes l dallas
 sobredittas cousas assi e tao compridamte como em esta mmba carta he co-
 tendo senduuida nem embargo q' a llo ponha, a qual por formosa e ser-
 tidao de llo eu madder dar assignada permitt e sellada domus llo dada em adi-
 ta Cidade do Porto a dezaseis diguo laquimze de dezembro Joas graces afor an-
 no de nosso sor' Jhus xpo de mil quatersentos sesenta e dous annos. Onde

Q uenão pouz em aquidialgos nem
comprê Cazas ~ //

Sarbas quantos este esmento uirem q na ora de mil e quatro sen-
tos e trinta e sete annos uinte e tres dias do mes de Julho na cidade
do Porto nos obrado da Polacia sendo no ditto logar gonsalo annes Cauleiro
digo Carualho corregedor na foreica dante douro e minho e Joao piz-
nets e Afonso auneo Vreadores e Vasco annos das tendas e martim Afon-
co do usual procuradores do conselho da ditta cidade e outros empuzenda
dos moradores da ditta e digos e vezinhos da ditta cidade os ditos morado-
res e procuradores digos ureadores e procuradores da ditta cidade digos
conselho mostharas a ditto corregedor e per min tabaliao aodante
escrips for pzeias hua carta de oficio tor e lly escripta empur-
gaminto aberta e sellada de su sell de sumbo com qinas da mba
Las partes e pendentes por lmbas de letros uordes e uermelhas segui-
do por ella pasesia da qual o tor tabell Dom Joao pella graca

graça de Deu Rei de Portugal e do Alcaide alodollos (segredores me-
 rimbos Juizes e Justicias denossos leigos e outros coas quer q' est' ouve-
 rem de ler aq' esta Carta formosha da saude sabede q' o conselho e ho-
 mes bons d'ano f'ial (dade do Porto nos enuiaraõ dizer por seus pro-
 curadores nos artigos espciais q' nos oraderaõ em estas partes q' uzo e cus-
 tume da ditta cidade foi e he tal q' naõ morem em ella nenhũ fidalguo.
 de nenhũa condicãõ q' seria nem aq' hi morada nenhũa nenhũa hi estada
 perlongada e q' com oditto uzo e custume se pobrau a ditta cidade q'ua-
 raõ sempre del' ehes forquardado por os outros Reis nossos antecessores e
 outrosi por nos e q' outrosi ouuerã denos nossa Carta quando nos des-
 pos em estado de Rei porq' lhes confirmamos todos seus bons uzos e co-
 stumes e q' ora naõ embargando todo esto alguns fidaes
 e mulheres fidaes de q'us filhas dalgus e de grande logar e mes-
 tres dordens e f'raies, dellas fidaes, compraõ des hũ ano a coõ den-
 to na ditta cidade casar e casados para fazer outras contra oditto uzo
 e custume comq' a ditta cidade foi pobra da noq' dizem q' recebem graõ
 de dano d'igos mui grande agra uamento porq' entendem q' est' he couza
 q' seria em grande desfazimento seu e de suas honras e bens e por
 coas sãõ homens mercaadores e q' uiuem por suas mercadorias e uaõ
 fora da terra uzar dellas e q' nos pediaõ por merce q' acõto lhe ouue-
 remos remedio e mandasemos q' nenhũa das ditas pessoas naõ
 ouuesse nem podesse auer as ditas casar demorada dentro na ditta ci-
 dade contra oditto seu uzo e custume e q' uendesem loguõs
 q' assi tinhaõ compradas e naõ uendo oq' nos pediaõ e querend' des-
 fazer graça e merce porquanto ouuemos enformacãõ q' tal he odi-
 to seu uzo e custume e nos por bem e mandamos q' nenhũa das pe-
 soas suso ditas naõ aq' nem possa auer nenhũa casar demorada
 dentro na ditta cidade e se algumas casar em ella comprada q' as uendaõ
 a pessoas q' seraõ tais porq' oditto uzo e custume naõ sera quebrantado.

1428
 38
 1390
 Concauzo q' onas querias a fazer mandamos aos Justicias q' os escri-
 gades pera elle onde al naõ facia e em testemunho desb maõ damos dar
 esta nossa carta addito conselho dada na cidade de Coimbra seis dias do
 mes de março e Rei onas dou a luan glx' afiz era de mil e quatrocentos
 e vinte e oito annos a qual carta assimoshada os sobreditos procura-
 res Vreadores, e homes bons sobreditos pediraõ addito soz q' lha mandasse
 cumprir e guardar como em ella era contendo E porcoanto era novam^{te}
 de pouco tempo aca alguns fidalguos e molheres filhas da luo e mestres do
 des e fiances dellas compraraõ naditta cidade cazas e empraçaraõ a outras
 algumas pessoas comter o ditto uzo de costume, q' lha pediraõ q' lhas fizesse
 lguos vender, e bonas consentisse segundo naditta carta era contendo
 e o ditto Juiz uista aditta carta mandou q' se comprasse e guardasse co-
 mo em ella era contendo e q' lha dessem em tol os nomes dos ditos fida-
 guos e donas e fiances dordens q' as dittas cousas compraraõ, e compri-
 ra elle oq' naditta carta era contendo e os procuradores do Conselho lha
 ficaraõ a dar testemunhas Joas afonco aranha e Joas gracia tabaliaõ
 e peronax dapedra e outros e eu Doy glx' tabaliaõ por elle naditta
 cidade q' esto escrevi de quo presente fui e este estamento escrevi aqui

fez meu sinal q' talhe o q' me afe p' o d' e g' h' te
 e de p' o d' e g' h' te e de p' o d' e g' h' te e de p' o d' e g' h' te
 a quem se f' e de p' o d' e g' h' te e de p' o d' e g' h' te e de p' o d' e g' h' te
 e talhe

Sobre se fazer esta Caza da Camara

~ Ano de .i 443 ~

E Sabas quantos este estamento uirem q' na dia de mil quatro-
 centos e quarenta e tres annos vinte dias de Novembro na cidade do Por-
 to no obrado da lolaçaõ emproxeõ de min Joas gracia tabaliaõ de nos-
 so soz el Rey na cidade do Porto alguns naditta cidade e em seustimos

de lesan i 443
 de f' h' i 405

73

E das testemunhas q' adiante saõ escriptas estando hi presentes Joao
 affonso aranha E gonsalvanes dos banhos juiz ordinario naditta cida
 de E gonsalvanes E Joao giraldes E esteuane uereadores daditta
 cidade E Aluarpix tezeu uero E procurador daditta cidade E
 affonscane patre E affonso demorleira E Aluaro glz esprema da
 camara delRey E gonsalo mix tezeu uero E Joane frz de Valencia
 E gonsalo louredo E Joane anes de fca, E Joao ferre E lourenscane
 dos banhos vizinhos E moradores naditta cidade E outros estando
 hi presente gonsalo domingues mestre da carpintaria do ditto rei Rey.
 E morador naditta cidade E os sobreditos em nome daditta cidade fe
 zeraõ auença com oditto gonsalo dominguez por fazer a obra do pal
 do conselho daditta cidade a qual oditto gonsalo domingues ha de fazer
 na guiza emaneira q' se adiante segue. Primeira mente Item ote
 bado desima ha de ser oprimido madeiramento, assi E pella guiza
 q' no sso rei elRey maõ do fazer a sala do castello de lisboa E segundo
 a obra de Joao frz qual dellas elles ouuerem por mais formosa E esta
 primeira obra scetoda pintada de murboa pintura E formosa E de
 boas tintas E ensima da primeira obra ser desima dobrada a assio
 mo a sala delRey sobrada E mais ensima das duas obras hum.
 Em madeiramento murbofeito E forte para o telhado em guiza q' se
 por a desima cubrir com Tegello E com cal E q' o posta sofrer assi q' per
 todo ao deser tres em madeiramentos ensima como ditto he E ha de fazer
 oditto gonsalo dominguez o sobrado desima em esta maneira primeira
 mente por se mais naues selbe mais comprirem E o foralamento do ditto
 sobrado E q' estas q' estao seraõ bemforadas co as outras naues em guiza
 q' pareça cada hua todas hua paõ E suas naues como se pareser por ser
 obra mais forte E formosa por quanto afiga da eaza, ha de ser muito an
 cha he adeter grande pero E as naues do ditto sobrado ao deser tao juntas que
 ante haue E haue naõ q' a mais q' hu palmo E meio, E de fundo cacho

Cachirados de gachonhetes e tabitados e tafitados como lhe cumprir e em
sima alma quem e adelles, e seinhos, e ensima a cubetura e est
todo e ditado e ha lido descrevem pintado de boas pinturas e fer
mozas e ensima desta pintura de gachonhetes primeira obra fara outra
uado principal e ensima de todo est fara outra tauado por guardada
agua o qual sera de bom tauado e bem seco e bem grosso e laurado
Todo desima e junto de merio fio. Item este sobrado ha de fazer est q se
segue primeira mente todas as janelas das frestas q estao nodito sobra
do e portas de boas tauas bem anchas e bem grossas e lauradas dedentro
e defora e fas quiadas todas de bons Bordos de grandes com suas couceiras
forradas de ferro, e com suas carauellas forradas de ferro dedentro bem
ligas e boas. Item todo ditto sobrado ha o ditto gonçalo dominguez de
embancar a vedonda de bancas de bo tauado grosso e ancho e bem
laurado, e desima e dediante das bandas bem forrado de bons bordos ou
tauado bom e tabicado. ^{bandas} Cospes das ditas bancas todos cubertos dos di
tos bordos ou tauado bom e bem laurados. Item nodito sobrado fara hum
departimento q va de fundo ata sima onde llo for mais dado o qual sera
pera camara de palamento apartado, e tauado d'elle sera de bordo em
quiza q naõ pareça ^{co. pareça} pesa nenhuma e sera bem laurado de cada
hum parte, e auer sua ^{porta} bem laurada e bem fechada. Item
fara o ditto gonçalo dominguez hum Almario grande aquora detenda
de pannos onde llo for mais dado q sera de duas braças traueiras em
longos e de ancho de seis palmos e de alto quinze palmos q assa
tres sobrados e encada su dos sobrados sem os departamentos com du
as duas portas e bem fechadas com todo o seu quaresimento e fechadu
ras bem estansado e laurado. Item nodito sobrado fara as janelas
q vem contra a rua do paco do Conselho ouelho bem em laçadas de bom la
uor mourisgu e o em casamento sera de bordos de grandes. Item nou
tro sobrado do fundo em q ha de ser a Audiencia fara o ditto Gonçalo

gonsalv Domingues estorq se segue primeira mente Item madeira
 todo de traues de quiza q' naõ a jantais entre traue e traue q' hu' pal
 mo e q' esse sobrado sera solhado debom tauoado bem grosso porq' ha
 deser estado de pedra Item ha de fazer mais nodito sobrado ao redor
 do ditto paco todalas bancas q' he comprirem e essas bancas todas
 forradas e tabitadas como as desimas, e os pes dellas outrosi Item
 fara mais huas sedas bem feitas onde serao os suizes e forradas de
 tralas costas debos bordos outauoado Item mais sedas pera os tabali
 aes murem feitas e murem lauradas e da parte dianteira forra
 das de tauoado alto de quiza q' os q' hi estuierem senao possaõ lancar
 sobre os tabaliaes nem ler sua escriptura Item fara o ditto gonsalv domm
 quiz todalas janellas do ditto sobrado em lansas de lauro mourisqua
 debons bordos e otauoado das dittas janellas sera bem e bem grosso e
 bem laurado e as cousoeiras dellas sera forradas de ferro e fechadas
 de dentes com traueiras de ferro e sera a porta do ditto paco de boa ma
 deira e bem grossa e bem feita e sera em lacada de lauro mouriscomuy
 bem feita e obrado e com seu cadeado e fechadura de fora murem
 feita e feita com suas cousoeiras bem forrada de ferro Item mais fara o di
 to gonsalv Domingues ^{a escada} desobrado de fundo e o desima a qual sera toda
 de madeira sem tauoa a qual e o andaimo da ditta escada sera segun
 do o feitio da pedra do paco do bispo q' uaj pera sua camara e a ditta
 escada sera bem forrada assi perfundo como per o andaimo e pintado o dit
 to forramento e fara na ditta escada huã porta a entrada Item fara o dit
 to gonsalv Domingues duas portas na lãsa do fundo boas e bem feitas e
 bem lauradas e forradas de bordos e com seus cadeados e fechadu
 ras e com seus couseiros forrados de ferro e final mente o ditto gonsalv
 Domingues fara todas as sobreditas couzas de toda a sua madeira e boa
 e pregadura e pintura e de boas tintas e fechaduras e cadeados e
 engonços e final mente todas as outras couzas q' pera elle comprirem

dara
tirando telha e pedra e cal q' o conselheiro fizesse a sua custa e aditta
madeira sera toda de castanho salvo alguma se he posta no sobrado
do fundo do conselheiro q' hi comprira e por isto hedera o ditto conselheiro
ondinhos desta moeda q' ora foy de tres liuras e meia o
Real dozentas e vinte mil liuras e mais hu' pazo dos grandes de
Inglaterra damarca maior ou dox mil liuras por elle qual elle mais digo
qual antes o ditto gonsalo domingues quizer e darlle a metade dos dit
tos dinheiros ata o primeiro dia de fevereiro o primeiro q' uem e a
outra metade lhe sera pagada segundo fizer a obra em guazata e
q' acabada a dita obra sera dello pagado ou antes se lhe comprado for
e auera o ditto gonsalo domingues perasi toda a madeira madeira
q' ata ora o conselheiro tem comprada pera a dita obra assi aq' falem no
dito pazo como alguma outra q' fize em outra parte e leixara a hi orem
genhos e cordas e cadeiras ata a dita obra ser acabada e entao fiquem
ao conselheiro e Item o conselheiro mandara fazer a obra da pedraria em qui
za q' a obra da carpintaria sera de tenha por ella e Item o ditto conse
lhodara o ditto gonsalo domingues q' as ditas obras trinta e lates de ber
nin setantos comprarem pera emuer nuzar o ditto lauro e naõ doutra
guiza e Item o ditto conselheiro caretara toda a madeira q' o ditto gonsalo domingues
trouver a porta da libeira, ou a porta de mira gaira a sua custa e aopa
lo do conselheiro, e outrosi hedera o ditto conselheiro a liza das casas de maritim
frz q' hi estas juntas perater a dita madeira a sua custa e Item dara
mais o ditto conselheiro ao ditto gonsalo domingues duzentos carros com suas
juntas de bois das da adua da dita cidade nos julgados damaria e de le
fios e da guiar e de penafiel e de souza se huer tantos comprarem q' ama
deira q' comprar p' a dita obra nos ditos julgados ou a elles trouuer de
fora a qual elle tragua a sua custa ata os ditos julgados q' sao do ter
mo do ditto conselheiro e Item escuzara o ditto conselheiro da a sua da dita obra
o ditto gonsalo domingues e cinco homes do Julgado de Refios e mais hu'

Del Rei dom Manoel p^a q^{os} moradores do
Couto de Leca; Riolinto tragaõ pedra p^as Cal
cadas como os mais do termo & q^{nao} entre na
Cidade

Dom Manoel porraça do Rei de Portugal & dos Algar
ues daquem & da Lem Mar em Africa sor de Guiné & da conquista
Ena & q^{as} comersio de Etyopia & a labia persia & da India //.
A quantos esta nossa carta viram fazemos a saber q^{os} Regedores da
nossa mui nobre & sempre lial cidade do Porto, nos enbraram
dizer por sua Informaçã q^{as} por as falsadas da ditta cidade estarem muito
danificadas por auzada servenha dos Carros q^{as} cada dia continuada m^{te}
por ellas correm com seus Carretos & por a mais nobre serv^e ordena
raõ encamara com acôrdo do Regedor da Comarca de maõ darem
falsar de novo toda a ditta cidade & per ella naõ ter tanta atenda
ordenaraõ q^{os} lauradores do termo & Jurduas da ditta cidade nos deper
to aella mais Comarcas & Vizinhos trouxesem a pedra para a
ditta falsada por se elles cada dia todos por ellas co seus carros servem
E quanto digo E q^{os} todos moradores da ditta cidade paguem ao spe
diros & Officiais q^{as} fizerem as dittas falsadas s. cada hu a sua por
ta ate metade da lla quanto demarquase sua casa & todos os
moradores do ditto termo folgaraõ de fazer somente os moradores
do lugar de Leca & os de Rio tinto naõ queraõ trazer a ditta pedra
so bre servem os q^{as} as mais quebraõ com seus carros pedindo nos elles
soprucantes por merce q^{as} confir masemos o ditto a q^{os} q^{as} a serqua dello
tinhaõ feito. E q^{os} os ditos moradores dos ditos lugares trouxere a ditta

Aditta pedra pera as ditas Galsadas assi como faziao outros seus uezi-
 zinhos e q' se nao quizerem fazer ou uesemos por bem q' elles sopruante e
 lhes defendesem q' nao uissem com farros aditta cidade por q' pordi-
 nembuas pessoas nao erao escuras destruirem nas Pontes fortes, Cal-
 sadas perq' se continuadamente seruem, e Vista por nos aditta pe-
 treao e oem ella contendo em hu prasme co onosso passo, e querendo
 fazer graa e merce aos ditos sopruantes, e Auemos por bem e nos
 apras auermos porbo como deferto auemos o acordo feito por os officiais e
 regedores da nossa cidade de porto sobre o ofazimento das Galsadas da ditta
 cidade e mandamos q' se guarde e comprio entodo, e se estenda
 e entenda atodos os moradores do termo della dos lugares a ella cerca-
 nos e q' das ditas Galsadas continuada prestancia e seruentia ham
 e heebem com seus bois e carros, porq' das semelhantes obra e
 publicas de q' todos uebem proveito e logramento em geral e em
 particular e dos seus enCarregos e ataa os moradores q' sedella e
 prestas e seruem nao deuem ser escuras nao heorem noslato-
 ras peresta nossa terminacao fazer perjurio a algumas pessoas
 ou preuilegios quanto a outros casos des barrados porq' noslato
 e serao guardados quanto em direito sepuderem e deuerem guar-
 dar e porer maos damos as noslato corregedor da ditta Comarca e a
 todos outros Juizes e Justicias denoslato lugares aq' o conbesimento
 desto pertenser perqual quer guiza q' seia e esta nossa Carta for-
 mada q' assi o cumprais e guardeis e facais mui inteira men-
 te cumprir e guardar como em esta nossa carta he contendo porquo
 ante assi o auemos por bem e al nao facais dada em anossa mui nobre
 sempre lial cidade de lisboa nos sete dias do mez domoz de setembris
 o Rey o mandou pellos doctores fernao Roiz Adaaõ de Coimbra e goncalis

Mascios & Iurz damaia merimbo damaia, Item Vasco Lourenço tizourcio
 Item Aluaro diaz detriue Vasal de Alj & outros muitos homes bõs da
 ditta cidade Ellogos porqõs alho fõz escriptas da Camara da breaca da
 ditta cidade foi apresentado hu caderno emq estauas escriptas huas Ordenasõs
 asquais logos foras leudas permm tabalias addiante escripto dasquais or
 denasõs se otteor addiante segue ¶ Porq todos os bõs preuilegios & li
 berdades & franquexas pedidas por os legedores & naturais das cidades & luga
 res aos Reis & aquelles q poder haõ para as outorguar confirmar & darem
 aello sua autoridade real & poderio ordenado para Valerem & serem man
 teudas perquisa q pedidos & outorgados sãm, poreu os sobreditos & homes
 bõs considerando como os q ante elles foras trabalharaõ pello bõm, ecoregim
 da ditta cidade deauerem seus preuilegios com os Reis entre os quais foi nro
 sor elRej dom Joas q Des mantença & acresente em sua vida & saúde com
 muita honra & exaltamento da sua Sancta fe & de seu filho o Infante
 & de seus Irmãos deauerem preuilegios & liberdades & franquexas porq os mo
 radores da ditta cidade fossem honrados & estimados em merces antehdos
 os doreu Senhores mouendose com lezaõ aos muitos estimados seruiços q sem
 pre leuebraõ os Reis & esõ merces, elle nos tempos passados, Comtendendo as
 diante assi elle como os seus filhos a receber das moradores & pobradores da ditta
 cidade, ante osquais thedoraõ preuilegios q nenhu filho dalgua nem dona nem
 donzella, nem opuor do esputal & comendador nem outro nenhu dos dittos (or
 gaõ nem possas erdar nem auerfartas demorada na ditta cidade nem poderios
 ouguos pardiueiros nem pomares porq aras a to defazerem morada & estada na di
 ta cidade nem as alugarem nem emprazarem nem aforarem nem a theare per modo
 nenhu de alhamento nem per apalhamento segundo hido heconteudo nos dittos pre
 uilegios & liberdades & franquexas & esõ medes thedoraõ suas cartas p q todas as
 pulturas & ordenanças & Regimentos q elles entendesem por bõm & pto da ditta
 cidade q thos confirmaua & maõ daua q the fossem guardados sem Jndo nenhu

Contra ellas como elles entendendo por bem e proel da ditta cidade e dos moradores
della fazorem ordenasois murtas ascoais mas dauas q se guardasem sendo feita
hua q nensu nad podese meter dentro vinho naditta cidade q he uespeello
yo, saluo se fosse desua cohera oupera scubebes sob ditta pena q sobrells
ordenaras q ouuesem aquelles q tal ordenacao passasem e outrosi ordenaras
porquants a cidade nad tem taistermos porq aia tanto mas timento porq sea
auondora mente auastada q nehū nā possa leuar nem tirar caregia de
pescado nem de sal saluo tirando outra depas ou emao timento porq asi
quixer tirar da ditta cidade sob certa pena posta q os officiais e homes bos dodi
to consello e porquants assi as dittas ordenacoes, como outras murtas e boas
q hu ha so mui prouitozas aos moradores da ditta cidade sobre as quais he
biad os dittos moradores dellas grās des despozas pera scaueri deter e guar
dar e uendo como os officiais so feitos na cidade e uillas e lugares por
bem e legimento de fazorem manter e guardar as franquizas e libe
dades e posturas e ordenasois q sao feitas por bem e proel dos moradores
das dittas cidades e portanto hee hi dado cargo, E visto como este anno
passado os officiais q na ditta cidade foras tuerao porquo cuidado deas fazeri
manter e guardar aqual couza fazendo assi todos os q deposelles uessem se
guirria dello grande dano e uergonha comperda aos moradores della e
por elles daqui em diante serem mais deligentes e mandados atdo obem
e proel da ditta cidade ordenaras e puserao por postura ualidoura perando
sempre q encada su anno em dia desao joao baptista oespruao q for
da camara e colacao da ditta cidade naqua estas ordenacoes e acordo das
leas em consello apreguado ante q os bohos dos Juizes e uiaadores e pro
curador serao tirados pera hee ser dado juramento entre as outras couzas
q destas tenhas especial encareguos pera os fazerem cumprir e guardar e aque
les officiais q por o tempo forem se onas fizerem como he ditta e declarado.

Privados dos officios e Colação da ditta Cidade para sempre e escomedes todo aquele
q. em a Joda e fauoreza for e conselho e para eis acordarem escrever sobre
isto e feto todo a elleij e guarde e cumpra persua Carta As quais
ordenacoes assi apresentadas e leudas e publicadas por mim escriptas digno
tabaliao os sobreditos homes boi q. presentes estauas todos Junta mente a
hua uos discrao q. elles acordauas as sobreditas ordenacoes por boas e q. poi
todos acordauas q. se compressem e guardassem assi e por aqui xa q. susto
e de clarado e de q. lequias amin tabaliao q. depe assi hu estromento
e dous e mais aopro curador q. do ditto consellj ouuere de ser testemunhas
q. aesto foras presentes goncalo frz escriptas da camara da Vila da ditta
Cidade e martim anes fomas depero annes mercador e os sobreditos homes
boi e outros e eu Joao diaz tabaliao de nro sr Aldeij na ditta Cidade
do Porto q. este estromento escreui e aqui meu sinal pui q. talhe

94
~~Quados dos officios e Colacaes da ditta cidade por sempre e cto medes todo
aquele q' se assolda e conselho e fauoreza dellas for e pera cto acordadas
creuer sobre cto e feto todo ao Rey e guarde e cumpra por suas cartas
nas quas ordenaçoens assi apresentadas e leudas e publicadas per min taba-
lias dos sobre ditos homens bons q' presentes estauas todos juntamente e a sua
voz discreta q' elles acordauas as sobre ditas ordenaçoens por boas e q' porem
todos Acordadas q' se cumprissem e guardassem assi he pela guerra q' sus-
te de clarado ora e q' requeria amin tabalias q' desse assi hu estromento
e doze e mais ao procurador q' do ditto conselho o
nao facia duuida q' foi por erro~~

 Cidade do Porto e Procurador Elegido por os pouos da Comarca dante
dous e minho nos ditos feitos dos forais da ditta Comarca e procura-
dor dos sobre ditos lauradores moradores na ditta terra da maija como Autores
da hua contra Pero Gutinho da Cunha dono do conselho a q' temos feita merce
e do acas da ditta terra da maija como deo da outra p' o qua l' feto seprimura
mente Ordenou perante os nosos des embargadores q' andauas com nosa
Alçada na ditta Comarca e dante elles anos veio por rem fcom sen-
do odito feto perante elles ordenado odito procurador dos pouos em nome e
como procurador q' era dos ditos autores apresentou perante os ditos desembar-
gadores hu libello contra odito Pero da Cunha deo dizendo em elle q'
era verdade q' odito Pero da Cunha deo por sua propria forza e autoridade
e por for e opressao e for aelles ditos autores q'hes nao queria consentir q' nas
apambasem o argao para esterreamo as terras q' o Mar la eua fora ate
se primeira mente nao consertare com elle e q'hes leuaua de feto por ello
quinhentos Algos de trigo por q'he leuare apanhar odito argao q' o mar
assi botaua fora dest e assi q'hes leuaua os gados e bestas de uentos e
seruentias dos corpos dos homens e seruentia de bois e carros e palhas